



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

DECRETO Nº 1.956/2021

de 23 de setembro de 2021

Concede auxílio-reclusão a dependente Eliz Santiago Alves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 24.193/2021, considerando o que dispõe o artigo 48 da Lei Municipal nº 741/2005, de 27 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o requerimento da senhora Lucileny Santiago Alves no processo administrativo nº 24.193/2021, mãe e responsável pela menor Eliz Santiago Alves, que pede auxílio-reclusão por ser filha do servidor Eli Junho Alves Pinto, recolhido a prisão;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO CIRCULAR APF Nº 374/2021-16, em 30/07/2021, emitido pelo Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, o servidor Eli Junho Alves Pinto foi preso em flagrante pela incidência penal Lei 11343/06 art. 33 CAPUT, Art. 35 CAPUT;

**CONSIDERANDO** o § 3º, do artigo 48, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005, diz que o auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** que o servidor deixou de receber seus vencimentos dos cofres públicos a partir de 01 de agosto de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido, auxílio-reclusão a menor **Eliz Santiago Alves**, cuja responsável é a senhora Lucileny Santiago Alves, e que a menor é filha do servidor Eli Junho Alves Pinto, ocupante do cargo de Agente de Vigilância I.

**Art. 2º.** O valor do auxílio-reclusão será conforme a última remuneração de contribuição percebida pelo servidor no mês de Julho de 2021, discriminados mensalmente da seguinte forma, incluindo 13º salário: **vencimento básico: R\$ 1.087,46 (hum mil e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), anuênio: R\$ 250,11 (duzentos e cinquenta reais e onze centavos), salário-família: R\$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando o valor de R\$ 1.388,84 (hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Página 1 de 2



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

**Art. 3º.** O auxílio-reclusão nominados no artigo anterior será para a dependente na seguinte proporção de valores:

<b>Dependente</b>	<b>Idade</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Proporção</b>	<b>Valor</b>
Eliz Santiago Alves	03 anos	filha	100,00%	R\$ 1.388,84
<b>Total</b>			<b>100%</b>	<b>R\$ 1.388,84</b>

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

  
**Marcus Adilsom Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**